



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2260, DE 08 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2249/2018, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

07.001 Departamento Rodoviário e Transportes

07.001.26.782.0020.1016 Reequipamento da frota rodoviária municipal

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior)R\$ 151.000,00

TOTAL.....R\$ 151.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 151.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 08 de maio de 2019.

JOSE CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal